



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Carrapateira/PB e dá outras providências”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no Art. 65 inciso II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que já foram detectados novos casos de COVID 19 neste município, com possibilidade de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, e higienizar as mãos;

DECRETA:

Art. 1º - No período de 15 (quinze) dias, compreendido entre 22/11/2022 a 06/12/2022 fica obrigatório, em toda a circunscrição do Município de Carrapateira, **o uso de máscaras,** no interior dos órgãos públicos municipais, escolas e nos veículos públicos.

Art. 2º - Recomendar a toda a população a utilização de máscaras em espaços públicos, estabelecimentos privados, interior de veículos de uso compartilhado, em ambiente de aglomeração de pessoas.

Art. 3º A AGEVISA e os órgãos de Vigilância Sanitária Municipais, a Secretaria Municipal de Saúde, as Guardas Municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, podendo estes solicitar apoio das Forças Policiais Estaduais.

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. terá vigência no período de **22/11/2022 a 06/12/2022,** podendo ser prorrogado á critério da Administração Pública.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 21 de novembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

CNPJ: 08.924.003/0001-23

GABINETE DA PREFEITA

Marineidia da Silva Pereira

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

Prefeita Constitucional